



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.000191/2021-78

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N. 10/2021  
QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA, E A  
EMPRESA CLARO S.A.**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905 – Nacional - Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o n. **00.394.494/0038-28**, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria n. 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, com subdelegação de competência concedida pela Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra n. 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional n. 11.266, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade n. 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF n. 985.029.641-00 e pela Sra. **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.474.882 expedida pela SSP/DF, INSCRITA NO CPF/MF sob o nº 832.685.291-00, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.001521/2020-61 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2020, decorrente do Pregão n. 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n. 10/2021, por 30 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/09/2023 a 17/03/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n. 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 32.458,92 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, nos seguintes detalhes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. PARA 30 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	180.000	0,0118	R\$ 2.124,00
06	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	210.000	0,0600	R\$ 12.600,00
09	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	99.000	0,0240	R\$ 2.376,00
12	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	204.000	0,0727	R\$ 14.830,80
15	Ligações LDI - Qualquer País/Região	Minutos	3.600	0,1467	R\$ 528,12
<b>Preço total do grupo para 30 meses</b>					<b>R\$ 32.458,92</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 2023 (PF99900AG23)

**Parágrafo Único** - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

**LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Superintendente Regional

**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**  
Representante da Contratada

**TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Adair José da Silva  
CPF: 639.079.922-53

2. \_\_\_\_\_  
Clediane Tamandaré G. de Oliveira  
CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, Gestor de Contrato, em 15/09/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, Superintendente Regional, em 15/09/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 15/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, **Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31514524&crc=591F5E7B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31514524&crc=591F5E7B).

Código verificador: **31514524** e Código CRC: **591F5E7B**.